DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Gerenciamento e processamento exclusivo da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta do Município de Augusto de Lima/MG

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A Administração Direta do Município de Augusto de Lima/MG possui, atualmente, o dever legal de processar, gerenciar e efetuar o pagamento tempestivo da remuneração, subsídios, proventos e pensões a 323 (trezentos e vinte e três) servidores ativos e inativos, movimentando um fluxo salarial bruto de aproximadamente R$ 1,25 milhão por mês.

2.2. A execução direta dessa atividade pelo Tesouro Municipal por meio da emissão isolada de ordens bancárias individuais ou cheques acarretaria custos operacionais elevados, riscos de segurança da informação e atrasos na liquidação. Torna-se imprescindível contratar uma instituição financeira participante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) para atuar como agente pagador oficial.

2.3. Essa contratação visa assegurar o depósito automatizado dos créditos em contas-salário, disponibilizar atendimento bancário no município e ofertar meios físicos e digitais de movimentação financeira ao funcionalismo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES
(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Lote	Detalhamento	Outorga Estimada - R$
01	Prestação de serviços de gerenciamento e processamento exclusivo da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta do Município de Augusto de Lima/MG.	79.810,62

4. FORMAÇÃO DO PREÇO
(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ Menor Preço	☒ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO *(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)*
6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Até 30 dias da assinatura do contrato.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)*		
☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) *(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)*	
☐ Sim. Qual:	☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR *(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022(*	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10.GERENCIAMENTO DE RISCOS *(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)*		
☐ Baixo (dispensado)	☒ Médio	☐ Alto

11.TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒Não	☐Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☐ Não	☒ Sim Qual: Autorização do Banco Central.

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO
15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão
15.2. Cargo do Servidor: Cotista

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. Nome do Servidor: João Fernandes Filho
16.2. Cargo do Servidor: Chefe Setor Pessoal

17.GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD
17.1. Nome do Gestor: José Roberto Lisboa
17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Augusto de Lima, 23 de Outubro de 2026.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal